

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância Hidromineral

Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 019 de 16 de junho de 2.009.

*Revoga a Emenda n.º 002 a Lei Orgânica Municipal de 27 de outubro de 1.993.*

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica revogada a emenda n.º 002 a Lei Orgânica do Município de Jacutinga, de 27 de outubro de 1.993, passando os artigos 192 e 193 a sua redação original, a saber:

"Art. 192. A COMDECON será vinculada ao Gabinete do Prefeito, executando trabalho de interesse social em harmonia e com pronta colaboração dos demais órgãos municipais.

Art. 193. A COMDECON será dirigida por um presidente designado pelo Prefeito com as seguintes atribuições:

I - assessorar o Prefeito na formação e execução da política global relacionada com a defesa do consumidor;

II - submeter ao Prefeito os programas de trabalho, medidas, proposições e sugestões, objetivando a melhoria das atividades relacionadas;

(...)"

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância Hidromineral

Art. 2º. **Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º. **Revogam-se as disposições em contrário.**

*Câmara Municipal de Jacutinga, 16 de junho de 2.009.*

---

Vereador Marcelo de Paula

Presidente da Mesa Diretora

---

Vereadora Estela Maris Martins Nicoletti

Vice-Presidente da Mesa Diretora

---

Vereador Marcos Tadeu Nicioli

Secretário da Mesa Diretora